



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberação CRT/Crea-MS n.º: 010/2026

Origem:

- Comissão de Renovação do Terço - CRT

Tipo de documento:

Processo n.: P2026/029830-6

Assunto: Aprovação da prorrogação do prazo para entrega de documentação referente à revisão de registro de instituições de ensino e entidades de classe.

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS,

A Comissão de Renovação do Terço do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em Campo Grande (MS), no dia 07 de maio de 2026, na sede do Crea-MS, após conhecimento dos ofícios recebidos das Entidades de Classe e Instituições de Ensino registradas no Crea-MS, cujo prazo concedido pela CRT para a entrega da documentação referente a revisão dos seus registros expirou em 30 de abril de 2026; e, Considerando o disposto no art. 7º da Resolução Confea nº 1.145/2024; Considerando que a Comissão de Renovação do Terço – CRT possui competências estabelecidas no art. 146 do Regimento Interno do Crea-MS; Considerando que a Resolução Confea nº 1.144/2024 dispõe sobre os procedimentos para registro e revisão de registro das instituições de ensino e das entidades de classe; Considerando as alterações promovidas pela Resolução Confea nº 1.163/2025; Considerando que a Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Florestais – ASEF, por meio do processo P2026/029447-5 solicitou a prorrogação do prazo para a entrega da documentação referente a revisão do seu registro junto ao Crea-MS e que dependiam de registro em cartório; Considerando que após tomar ciência de que outras entidades de classe encontravam-se também enfrentando dificuldades em obter as documentações que necessitavam de registro em cartório, a CRT entendeu como necessária a prorrogação do prazo para a entrega dos documentos que necessitam de registro em cartório, por entender como um motivo de força maior; Considerando o entendimento da CRT no sentido de que deve ser concedido tratamento igualitário às Instituições de Ensino, **DELIBEROU** por aprovar a prorrogação do prazo para o envio de documentação, para todas as entidades de classe e instituições de ensino que entregaram a documentação solicitada pelo Crea-MS, até o dia 30 de abril de 2026, estabelecendo o dia **22/5/2025** como prazo limite para a entrega da referida documentação. Coordenou a Reunião a Coordenadora "Ad Hoc" Eng. Civil Maristela Ishibashi Toko de Barros.. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eng. Agrônomo Maycon Macedo Braga, Eng. Mec./Eng. Seg. Trab Kleber Luis Roriz Rodrigues, Eng. Civ. Isadora Mendonça Do Nascimento e Eng. Agr Daniele Coelho Marques.

Campo Grande - MS, 07 de maio de 2026

Eng. Civ. Maristela Ishibashi Toko De Barros

Coordenadora "Ad hoc"

Eng. Mec./Eng. Seg. Trab Kleber Luis Roriz Rodrigues

Conselheiro

Eng. Agr. Maycon Macedo Braga

Conselheiro

Eng. Civ. Isadora Mendonça Do Nascimento

Conselheira Suplente

Eng. Agr. Daniele Coelho Marques

Conselheira